ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO INSTITUÍDA PELA AP/014/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

No dia 24 de abril de 2025, reuniram-se na sala de reuniões localizada na Rua Boa Vista, 170, 13º andar, Bloco 3, Centro, São Paulo, sede da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, A Comissão Especial de Licitação instituída pelo AP/009/2025, de 25/09/2024, para promover a análise das propostas submetidas no contexto do Edital de Chamamento Público 008/2024, publicado no site da Companhia www.cdhu.sp.gov.br, no dia 27 de dezembro de 2024, conforme se extrai do PROCESSO SEI Nº 387.00005165/2024-39. Iniciados os trabalhos, constatou-se que foram apresentadas 8 (oito) propostas contemplando projetos que compreendem o total de 2.996 (duas mil, novecentos e noventa e seis) unidades habitacionais distribuídas entre os Municípios de Osasco, Barueri e Carapicuíba, conforme definido no subitem 3.1 do edital.

Quadro 1

Chamamento 008/24 - ANÁLISE PRELIMINAR				
Empresa	**UH's**	**Lote**	**ENQUADRAMENTO**	**CATEGORIA**
HONEST INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	**180**	OSASCO	ENQUADRA	aprovado
PHOCUS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	**552**	CARAPICUÍBA	NÃO ENQUADRA	aprovado (ALVARÁ VENCIDO)
CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA	**300**	CARAPICUÍBA	ENQUADRA	aprovado
BETHAVIILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	**512**	BARUERI	ENQUADRA	aprovado (ALVARÁ VENCIDO)
BETHAVIILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	**500**	CARAPICUIBA	NÃO ENQUADRA	nem protocolo de aprovação apresentado
BETHAVIILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	**250**	OSASCO	NÃO ENQUADRA	nem protocolo de aprovação apresentado
J4 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	**14**	OSASCO	ENQUADRA	concluído
CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR LTDA	**160**	OSASCO	NÃO ENQUADRA	nem protocolo de aprovação apresentado
PEREIRA BARRETO 03 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	**528**	OSASCO	NÃO ENQUADRA	nem protocolo de aprovação apresentado
ESTIMATIVA TOTAL	**2.996**	**UH's**		

Procedida a análise das propostas e dos dados e documentos apresentados demonstrou que 04 (quatro) projetos, identificados no Quadro 1 acima deixaram de ser classificados por não atenderem aos requisitos do Edital, sejam aqueles constantes do seu subitem 7.2, e também por não se enquadrarem em nenhuma das categorias definidas, pois sequer apresentaram protocolo do requerimento de aprovação do projeto junto ao órgão competente. Aqueles empreendimentos cujos projetos se encontram aprovados, porém os respectivos alvarás se encontram vencidos, foram aceitos pela Comissão, sem, no entanto, considera-los para efeito de pontuação. Considerou que os alvarás poderão ser renovados, ampliando, desta forma, o número de empreendimentos que poderão ser analisados pela Companhia para atender as necessidades existentes. Assim concluiu que 5 (cinco) projetos se encontram em ordem para a classificação, conforme quadro a seguir.

Quadro2

Chamamento 008/24					
Empresa	**UH's**	**Lote**	**Endereço**	**CATEGORIA**	**PONTOS**
HONEST INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	**180**	OSASCO	Av. Julio Buono, 798 - Vila Gustavo	aprovado	25
PHOCUS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	**552**	CARAPICUÍBA	Rua Guira, 225	aprovado	20
CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA	**300**	CARAPICUÍBA	R. Cristóvão Lopes, 15 - Jardim Ipanema	aprovado	20
BETHAVIILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	**512**	BARUERI	Rua Pero Dias, 62	aprovado	20
J4 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	**14**	OSASCO	Av. Cel. José Pires de Andrade, 384 - Vila Vera	concluído	25
ESTIMATIVA TOTAL	**1.558**	**UH's**			

A Comissão ressalta que a análise efetuada se restringiu aos elementos indispensáveis para essa fase do procedimento, em especial com relação aos documentos constantes do subitem 8.3 por força do disposto no subitem 9.2, ambos do Edital de Chamamento 008/2024, sendo certo que a análise daqueles cujos respectivos alvarás se encontram vencidos a comprovação de sua renovação ou revalidação se constitui condição inafastável para a análise na etapa seguinte.

Esclarece que por definição do Edital, conforme esclarecido pela Presidência da Comissão de Chamamento, os demais elementos vinculados à qualificação técnica, econômico-financeira e jurídica do proponente bem como relacionadas às diretrizes e especificações dos empreendimentos (distribuição de unidades, integração na malha urbana, regularidade fundiária e registral, etc.) serão analisadas pelas áreas técnicas responsáveis pela execução do Programa Carta de Crédito Associativo, nos termos do item 12 do Edital, conforme seja constatada demanda

para tanto e preenchidas as demais condições editalícias e definições da política pública habitacional executada pela CDHU.

Finalizados os trabalhos a Comissão Especial de Credenciamento aprova a presente Ata, que deverá ser publicada no sítio eletrônico da CDHU, dando ciência do resultado aos interessados, instruída com aviso específico e com destaque conferindo o prazo de 5 (cinto) dias úteis contados da publicação, para apresentação de eventuais recursos, nos termos do subitem 9.7 do Edital.

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO

ADEMIR MARIN
Presidência

DANIELLA ORRO MEDINA DE BARROS

HUMBERTO EMMANUEL SCHMIDT OLIVEIRA

MAYARA MARQUES BERNARDES

ANNAMARIA MARTINS FURLANI BRAIA